



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional Goiás

TERMO DE REFERÊNCIA
RCMS 18/2694
AQUISIÇÃO DE ITENS PARA PROJETO FIM DE ANO

1. DEFINIÇÃO DOS OBJETOS:

Aquisição de descartáveis para distribuição de cardápios de desjejum, almoço e jantar do Natal e Ano Novo, conforme aprovado na Ficha técnica FIM DE ANO do Sesc Caldas Novas.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos produtos discriminados neste Termo de Referência tem por finalidade atender ao projeto de FIM DE ANO do Sesc Caldas Novas nas realizações de Refeição e Lanche na Unidade do Sesc Caldas Novas. Os itens foram previstos no Projeto FIM DE ANO que foi aprovado pela Direção Regional em 30 de Agosto de 2018,

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Ordem	Gêneros	Descrição	Und.	Quantidade
1	Taças de 150 ml em acrílico para espumante	Pacote com 6 Taças para Champagne de 150ml em Acrílico Poliestireno, desenvolvido para o consumo de Espumantes, Frisantes e Coquetéis. Cor: Transparente, quantidade por pacote com 6 unidades.	Pct	250



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional Goiás

2	Colher de acrílico transparente para sobremesa	Colher plástica descartável para sobremesa cristal, produto descartável plástico não tóxico, fabricado com Poliestireno Cristal, livre de Bisfenol A. Validade: Indeterminada. Pacotes com 50 unidades.	Pct	42
3	Fitilho	Fitilho decorativo para utilização em Convites, Amarrações, Lembrancinhas e Enfeites em geral nas cores <u>verde e vermelho</u> . Rolos com 50 metros cada e de 5mm. Composição: Polietileno, Polipropileno, Anelina, Planagen.	Und	4
4	Prato redondo laminado para torta nº 6	Prato redondo em papelão laminado nº 06 (31,5 a 32 cm diâmetro).	Und	120
5	Taça de acrílico transparente para sobremesa 130 ml	Taça de acrílico para sobremesas de 130 ml em Acrílico Poliestireno, desenvolvido para o consumo de doces e sobremesas. Cor: Transparente, quantidade por pacote com 6 unidades.	Pct	320

4 . CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

4.1 Todos os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagens íntegras, em perfeitas condições de consumo, na temperatura adequada a sua perfeita conservação.

4.2 Produtos em desacordo com o solicitado ou com problemas serão devolvidos à contratada e deverão ser repostos, na mesma quantidade, sem ônus adicional.



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional Goiás

4.3 Os veículos utilizados para o transporte dos produtos deverão possuir certificado de vistoria, atender as disposições municipais e/ou estaduais sobre a matéria, ser refrigerado e manter perfeitas condições de higiene.

4.4 Produtos em desacordo com o solicitado ou com problemas serão devolvidos à contratada e deverão ser repostos, na mesma quantidade, sem ônus adicional.

4.5 As entregas deverão ser feitas por pessoal devidamente uniformizado, com jaleco e protetor de cabelos (boné ou touca capilar), portando crachá de identificação da empresa, conforme especificado abaixo, por unidade executiva:

LOCAL DE ENTREGA

Avenida Ministro Elias Bufaiçal, nº 600 - Bairro do Turista I. Caldas Novas (GO)
(64)3455-9400

Horários de funcionamento:

8h00 às 12h00 e 14h00 às 18h00 (segunda a sexta-feira)

8h00 às 12h00 (sábado)

4.6 A contratada deverá efetuar a entrega no prazo máximo 07(sete) dias corridos, após a assinatura do contrato.

5. OBRIGAÇÃO ENTRE AS PARTES

5.1 DA CONTRATADA:

5.1.1 A empresa vencedora torna-se obrigada a fornecer o objeto desta licitação de acordo com as especificações definidas e apresentadas neste Termo de Referência, isento de defeito ou ainda, que impossibilite sua utilização.

5.1.2 Caso seja observado algum defeito no produto licitado, a empresa se obriga a efetuar a troca imediatamente sem nenhum ônus para o Sesc/GO.

5.2.3 Enquanto não ocorrer a substituição ou troca do objeto desta licitação, a empresa será considerada em atraso e, em consequência, sujeita as penalidades.

5.2 DO SESC GOIÁS:

5.2.1 Notificar a CONTRATADA, por escrito, quaisquer falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que encontrar nos trabalhos executados.



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional Goiás

5.2.2 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com o termo de referência e demais normas da Entidade.

5.2.3 Emitir relatórios sobre os atos referentes à execução do serviço, em especial, quanto ao acompanhamento do trabalho e à exigência de condições estabelecidas.

6 . FISCALIZAÇÃO E GESTÃO:

Fiscal: Érika Neves da Costa – Chefe do Setor de Alimentação

Matrícula: 6642 CPF: 024.974.071-00

Suplente: Hylla Rannyella Ribeiro da Silva – Nutricionista

Matrícula: 9347 CPF: 876.161.732-68

Caldas Novas, 05 de novembro de 2018.

Érika Neves da Costa

Chefe do Setor de Alimentação

Matrícula: 6642

CPF: 024.974.071-00

Hylla Rannyella Ribeiro da Silva

Nutricionista

Matrícula: 9347

CPF: 876.161.732-68